ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.580/80, de 14 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade Nova, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à TEREZA MILHOMEM DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à TEREZA MILHOMEM' DE SOUZA, um lote urbano, localizado no Bairro Cidade Nova, na Av. Presidente Costa e Silva nº 2.365, Quadra 30; Limitando-se pelo lado direito com o Sr. Sergio Duarte Bezerra, pelo lado esquerdo com a Srª' Maria Jardin, fazendo frente com a referida Av. e fundos com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 14 de Julho' de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal